

Benedicto de D. Diniz

Lei nº 1508 de 20 de Setembro de 1965

Dispõe sobre auxílio, abre crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Póto Feliz autorizado a conceder um auxílio de crff 100.000 (cem mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com a recepção a ser dada aos professores da 43ª Delegacia de Ensino Elementar de Sorocaba no próximo dia 8 de Outubro, ocasião em que se estará comemorando nesta cidade a 10ª Semana das Mães.

Artigo 2º - O auxílio concedido pelo artigo 1º será entregue ao Sr. Professor Antonio Ribeiro, Diretor do Grupo Escolar "Prof. Pedro Fernandes de Camargo", o qual dentro do prazo de trinta (30) dias deverá apresentar relatório discriminativo das despesas efetuadas junto a Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de crff 100.000 (cem mil cruzeiros).

Artigo 4º - As despesas decorrentes do crédito especial aberto pelo artigo anterior, digo, aberto pelo artigo 3º, correrão por conta do Excesso de arrecadação previsto.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz em 20 de Setembro de 1965

Benedicto de D. Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Setembro de 1965
Sebastião Manoel Fortines
Secretário